



IMPrensa Oficial DO Município



Órgão Oficial do Município

Dia 14 de Março de 2017 – Lei nº 3.131 de 22 de Maio de 2009

Ano 2017

Nº 0006

Prefeitura Municipal de Coromandel

PORTARIA MUNICIPAL N.º 542, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o competente Processo Administrativo para verificação de anulação do ato administrativo praticado através do Decreto nº 1.581/2015.

Art. 2º - O Processo Administrativo é o instrumento destinado à apuração de irregularidades administrativas, observando o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 3º - O Processo Administrativo será presidido e conduzido por servidor do Quadro Efetivo do Município, de nível superior e assessorado por advogado, que passarão a compor a Comissão Permanente Processante, com os seguintes membros;

I – Welerson Resende - (Presidente);

II – Eliane de Souza Resende Correa - (Membro);

III – Sérgio Paulo de Araújo - (Membro);

IV – Elder Araújo Rodrigues - (Advogado).

Parágrafo Único - Os integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais durante o período que estiverem dedicando ao processo administrativo.

Art. 4º - O Processo Administrativo será conduzido de acordo com as orientações constantes nesta Portaria e obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, celeridade processual, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, contados da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, em 14 de março de 2017.

Antônio Eustáquio Lemes
Secretário Municipal de Administração (INTERINO)

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 078, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

“EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de **15.01.2017**, a Sra. **ONILDA APARECIDA SILVA CARDOSO**, matrícula 1.844-9, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR SOCIAL DA CASA LAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 13 de janeiro de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 079 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

“CONCEDE PROMOÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.”

A Prefeito Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos dos arts. 3º, IX e 7º, "b" da Lei Complementar Municipal nº 060, de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 068 de 17 de novembro de 2006, e nos termos do art. 23 da LC nº 061 de 29 de setembro de 2005, alterada pela LC nº 069 de 17 de novembro de 2006 com alterações posteriores,

Matr.	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Próximo Nível
9.201-0	Eduardo dos Santos Mariano	Assistente adm/Auxiliar de secretaria	SEMUC	III – F – h
4.846-1	Erika Janainy de Moura Ferreira	Professor II – Regente de turma(LC095/11)	SEMED	II – D – a
4.592-6	Ilma Aparecida Vieira Felix	Professor II – Regente de turma(LC095/11)	SEMED	II – D – b
43.550-3	Juliana Caixeta Rabelo	ONS/Psicóloga	SEMAS	VI – G – b
42.354-8	Shirley Aparecida Xavier	Professor III – Regente de aula	SEMED	III – D – b
2.845-2	Vanúzia Pricila de Lima	OTA/Monitor de recreação	SEMAS	V – H – d

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 17 janeiro de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 080, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

“NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Juliana Cristina Gonçalves de Sousa**, matrícula 52471-9, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Coordenador de Limpeza e Jardinagem**, símbolo CC8, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 18 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel DECRETO Nº 081, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

“NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Franciene Calazans de Brito e Silva**, matrícula 39622-2, para exercer em comissão, a partir de **25.01.2017**, o cargo de **Gerente da Divisão de Trânsito e Transporte Público**, símbolo CC6, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 18 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel
DECRETO Nº 082, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Leidiane Andréa Lima da Silva**, matrícula 5331-7, para exercer em comissão, a partir de **24.01.2017**, o cargo de **Assessor Especial**, símbolo CC7, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 18 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel
DECRETO Nº 083, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Cairon Dairiel Silva**, matrícula 5332-5, para exercer em comissão, a partir de **23.01.2017**, o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL PARA LICITAÇÃO/PREGÃO**, símbolo CC2A, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 18 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel
DECRETO Nº 084 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO E FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053

DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **ANEXADOS** os lotes nºs 212 e 224 da quadra 003, setor 012, de propriedade de Ivan Carlos da Silva, situados à Rua Juvêncio Machado, com as seguintes medidas:

I - Lote 224 - medindo 12,00m de frente e fundo, 30,00m da lateral esquerda e 30,00m da lateral direita, com área total de 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados)

II - Lote 212 - medindo 12,00m de frente e fundo, 30,00m da lateral esquerda e 30,00m da lateral direita, com área total de 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados)

Art. 2º - Após a anexação, **FRACIONAR** o lote em (03)três frações com as seguintes medidas:

I – Fração 1 – 08,00m de frente e fundo, 30,00m da lateral esquerda, 30,00m da lateral direita, sendo sua área total de 240m² (Duzentos e quarenta metros quadrados).

II – Fração 2 – 08,00m de frente e fundo, 30,00m da lateral esquerda, 30,00m da lateral direita, sendo sua área total de 240m² (Duzentos e quarenta metros quadrados).

III – Fração 3 – 08,00m de frente e fundo, 30,00m da lateral esquerda, 30,00m da lateral direita, sendo sua área total de 240m² (Duzentos e quarenta metros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 30 de janeiro de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel
DECRETO Nº 085 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO E FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **ANEXADOS** os lotes nºs 153 e 167 da quadra 021, setor 009, de propriedade de Ouro Verde Engenharia Ltda, situados à Rua João Amaral, com as seguintes medidas:

I - Lote 167 - medindo 14,00m de frente e fundo, 41,60m da lateral esquerda e 42,00m da lateral direita, com área total de 585,20m² (quinhentos e oitenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados)

II - Lote 153 - medindo 14,00m de frente e fundo, 42,00m da lateral esquerda e 41,60m da lateral direita, com área total de 585,20m² (quinhentos e oitenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados)

Art. 2º - Após a anexação, **FRACIONAR** o lote em (03)três frações com as seguintes medidas:

I – Fração A – 08,00m de frente e fundo, 41,77m da lateral esquerda, 42,00m da lateral direita, sendo sua área total de 335m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados).

II – Fração B – 10,00m de frente e fundo, 41,71m da lateral esquerda, 41,77m da lateral direita, sendo sua área total de 417,40m² (quatrocentos e dezessete metros e quarenta centímetros quadrados).

III – Fração C – 10,00m de frente e fundo, 42,00m da lateral esquerda, 41,71m da lateral direita, sendo sua área total de 418,00m² (Quatrocentos e dezoito metros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 30 de janeiro de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 086, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Geovânio Dayrell de Oliveira**, matrícula 8894-3, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Gerente da Divisão de Infraestrutura Rural**, símbolo CC6, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 30 DE JANEIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 087 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL-MG"

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 055/2004, alterada pela Lei Complementar nº 088/2009

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** os seguintes servidores:

Geraldo Soares de Freitas

Lacir Nunes de Oliveira

Maria de Lourdes Honorato Silva

§ 1º – Os integrantes da Comissão ora designada para este fim ficam dispensados de suas atividades normais, durante o período em que estiverem se dedicando às referidas avaliações.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 30 de janeiro de 2017.

DIONE MARIA PERES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 088, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Wilson Marra de Oliveira**, matrícula 5375-9, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, símbolo CC1, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 089, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CARGO COMISSIONADO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Jorge Adriano de Oliveira Xavier**, matrícula 4597-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo/Auxiliar de Secretaria, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Diretor de Elaboração e Publicação de Atos Oficiais**, símbolo CC5, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 090, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **ELDER ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula 5372-4, para exercer em comissão, a partir de **06.02.2017**, o cargo de **Assessor Jurídico**, símbolo CC4, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 091, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Lívio Henrique Costa Davi**, matrícula 23851-1, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Secretário Municipal de Esportes**, símbolo CC1, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel
DECRETO Nº 092, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Paulo Henrique Machado**, matrícula 24950-5, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Diretor de Agricultura e Pecuária, símbolo CC5**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel
DECRETO Nº 093, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Carlos Américo Gonçalves**, matrícula 5370-8, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Coordenador de Eventos Esportivos, símbolo CC8**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel
DECRETO Nº 094, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **Roberto Rivelino dos Santos**, matrícula 1513-0, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Diretor de Eventos Esportivos, símbolo CC5**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro de 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel
DECRETO Nº 095, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **JULIANO ROSA DE ARAÚJO**, matrícula 5373-2, para exercer em comissão, a partir desta data, o cargo de **Gerente da Divisão de Agricultura, símbolo CC6**, a que se refere a Lei Complementar nº 108 de 16 de janeiro 2013 e posteriores alterações, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DIONE MARIA PERES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Coromandel
LEI Nº 3.822 DE 15 DE MARÇO DE 2017

ALTERA A LEI Nº 3.809 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE “**cria Programa Municipal de Bolsas de Estudos para os Servidores Públicos Efetivos de Coromandel e dá outras providências**”.

O Povo do Município de Coromandel-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o inciso I do artigo 6º da Lei nº 3.809 de 15 de fevereiro de 2017 que “**cria Programa Municipal de Bolsas de Estudos para os Servidores Públicos Efetivos de Coromandel e dá outras providências**” que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º -....

I – perceba remuneração até R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), corrigidos de acordo com a recomposição salarial dos servidores públicos municipais;

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, 15 de março de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial do Município

Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel

Responsável: **Silvânia de Oliveira**

Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344